



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

078

## LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 2.294 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Incluir, em caráter irretroatável, ao tempo de serviço do funcionário JAIR JANNUZZELLI, Correntista, padrão / "Q", lotado no Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, o total de 90 (noventa) dias, relativos às metades restantes das licenças-prêmio concedidas pelas Portarias nºs 948 e 1.574, de 30/12/1968 e 05/11/1971, respectivamente, que deverão ser contados em dobro, ou sejam, 180 (cento e oitenta) dias, para todos os efeitos legais, na forma do artigo 147, da Lei nº 905, de 07/03/1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lorena), conforme pedido / feito em requerimento protocolado sob o nº 2742, de 04 de outubro de 1974, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face à informação do Setor de Pessoal.

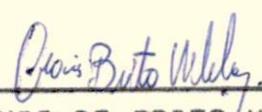
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 10 de outubro de 1974.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de outubro de 1974.

  
= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=